

DP.RDE.031/2021

Dispõe sobre os ajustes do Plano de Cargos e Salários 2021 (versão 001) do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Considerando a aprovação do Manual do Plano de Cargos e Salários 2021 do IGESDF pelo Conselho de Administração em 19/04/2021;

Considerando que o Conselho de Administração definiu que as alterações no PCS 2021, tais como inclusões, exclusões, mudanças de nomenclatura, classificações e reclassificações de cargos, funções gratificadas e salários serão da competência da Diretoria Vice-Presidência, com a aprovação da Diretoria Executiva;

Considerando os apontamentos feitos pela Consultoria Jurídica, na Nota Jurídica nº 003/2021;

Considerando que um Plano de Cargos e Salários é um instrumento dinâmico, norteador das políticas de gestão de pessoas, reputa-se como fator basilar sua atualização constante, com a finalidade de adequá-lo às mudanças conjunturais, sempre que necessário, visando manter os mecanismos de atração e retenção de talentos e gestão do capital humano, sem perder de vista os objetivos estratégicos do IGESDF;

A Diretoria Executiva do IGESDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução CA/IGESDF nº 04/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a estrutura de cargos e funções gratificadas com as seguintes inclusões e exclusões, conforme a descrição sumária e requisitos mínimos constantes do Manual do Plano de Cargos e Salários 2021 (versão 002):

- a) Inclusão do cargo de Agente Administrativo, no grupo de cargos de nível médio - Administrativo, com remuneração de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para contratação direta de funções gratificadas de gestão e assessoramento;
- b) Inclusão de cargo de Analista Executivo, no grupo de cargos de nível superior – Analista, com remuneração de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para contratação direta de funções gratificadas de gestão e assessoramento;
- c) Exclusão do cargo de motorista executivo do grupo de cargos de nível médio – Administrativo;
- d) Inclusão da função gratificada de motorista executivo no grupo de funções gratificadas de assessoramento, no nível 8, com teto de referência de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- e) Inclusão da função gratificada de Coordenador – Assistência Pré-Hospitalar no grupo de funções gratificadas de gestão, no nível 11, com teto de referência de R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e

setenta reais).

Art. 2º. Aprovar o regramento para eventual ajuste da remuneração total das funções gratificadas de gestão de chefia de unidade de forma a atender às condições estabelecidas no Inciso II, art. 62 da CLT, conforme item 9.1.2 do Manual de Plano de Cargos e Salários 2021 (versão 002).

Art.3º Aprovar o regramento e as recomendações para o reposicionamento de colaboradores dos planos de cargos e salários extintos, conforme item 12 e seus subitens do Manual de Plano de Cargos e Salários 2021 (versão 002).

Parágrafo único – O reposicionamento dos colaboradores dos planos de cargos e salários extintos se dará em cargos dos planos extintos e poderá ser feito por aproximação salarial, com variação de no máximo 5% (cinco por cento) do total do salário do cargo de origem.

Art.4º Aprovar as condições especiais para a remuneração das funções gratificadas obrigatoriamente ocupadas por médicos que respondem tecnicamente pela área, conforme tópico VII, item a.3 do Manual do Plano de Cargos e Salários 2021 (versão 001).

Art.5º Aprovar a redação atualizada do Manual de Plano de Cargos e Salários 2021 (versão 001), conforme anexo.

Art.6º Definir que a quantidade de colaboradores contratados por livre nomeação não ultrapasse o limite de 8% (oito por cento) do quadro total de colaboradores do IGESDF.

Art 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 10 de maio de 2021.

Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

HISTÓRICO DAS REVISÕES

Nº DA VERSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
000	13/04/2021